TERMO DE REFERÊNCIA

Requisitante: Carlos Eduardo Oliveira Boaventura	
Responsável pela Demanda: Sec. de Turismo	Matrícula: 12847
E-mail: compras.seturbombinhas@gmail.com	Telefone: (47) 3393-7320

1. OBJETO

Aquisição de canecas artesanais temáticas, produzidas por artesãos locais, com identidade visual relacionada à Rota Gastronômica da Pesca da Tainha, destinadas à utilização como brindes institucionais em ações de promoção turística, valorização cultural e fortalecimento da economia criativa do Município.

1.1 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor
1	Caneca de 180ml com personalização da Rota Gastronômica da Tainha			

1.2 DA NATUREZA DO OBJETO

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 03/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Rota Gastronômica da Pesca da Tainha constitui importante ação de valorização cultural, turística e econômica do Município, promovendo a integração entre gastronomia, tradição pesqueira e identidade local. No entanto, verifica-se a necessidade de fortalecimento das estratégias de divulgação e promoção da rota, de modo a ampliar sua visibilidade, atratividade e reconhecimento junto aos visitantes e à comunidade.

Nesse contexto, identifica-se a ausência de materiais institucionais e promocionais que representem simbolicamente a temática da pesca da tainha e que possam ser utilizados como instrumentos de divulgação, relacionamento e valorização da experiência turística.

Além disso, há a oportunidade de fomentar a economia criativa local, por meio do incentivo direto aos artesãos do município, promovendo a geração de renda e o reconhecimento do trabalho artesanal como expressão cultural.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2026 13:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbe9e965d21005

Dessa forma, surge a necessidade de aquisição de brindes institucionais, consistentes em canecas artesanais temáticas, que remetam à Rota Gastronômica da Pesca da Tainha, a serem utilizadas em ações de promoção turística, eventos e atividades institucionais, contribuindo simultaneamente para o fortalecimento da identidade cultural, o incremento da divulgação da rota e o estímulo à produção artesanal local.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, desde que atendidas todas as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação será realizada em item único, considerando a natureza do objeto e a necessidade de padronização estética e qualitativa das canecas artesanais.

A execução do objeto será indireta, sob o regime de fornecimento, cabendo ao contratado a produção e entrega dos itens conforme as condições estabelecidas.

Não será admitida a participação de consórcios, tendo em vista a simplicidade do objeto e o baixo valor envolvido.

A contratação observará, no que couber, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, bem como as demais disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1 O prazo para entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser ajustado conforme a necessidade da Administração e o cronograma das ações da Rota Gastronômica da Pesca da Tainha.

4.2 A entrega deverá ser realizada de forma única, na sede da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, localizada à Avenida Leopoldo Zarling, 2072, Bombas, em horário previamente agendado, sem custos adicionais de frete, transporte ou quaisquer outros encargos para o Município.

4.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, com qualidade compatível com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4 Considerando a natureza artesanal do objeto, serão admitidas variações entre as peças, desde que não comprometam sua funcionalidade, resistência e identidade temática.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2026 13:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbe9e965d21005

4.5 O recebimento dos itens será realizado por servidor designado, que procederá à conferência quantitativa e qualitativa, podendo recusar, no todo ou em parte, aqueles que não estejam em conformidade com as especificações exigidas.

4.6 Em caso de irregularidades, o fornecedor deverá proceder à substituição dos itens no prazo de 5 dias, sem ônus adicional.

5. REFERENTE AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a natureza do objeto, não haverá prestação de serviço contínuo, sendo a presente contratação caracterizada como fornecimento de bens.

A entrega dos itens deverá ser realizada no Município, no local indicado no item 4 deste Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A despesa dos eventos ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária da Fundo Municipal de Turismo de Bombinhas: **495 – Promoções, Marketing e Eventos Turísticos**

6.2 O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal acompanhada do aceite do fiscal do contrato.

7. HABILITAÇÃO

Deverão ser observados os requisitos de habilitação previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas na legislação aplicável:

- Fornecer as canecas artesanais em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- Garantir que os produtos sejam confeccionados de forma artesanal, com qualidade, resistência e acabamento adequado ao uso pretendido;
- Observar a identidade temática da Rota Gastronômica da Pesca da Tainha, conforme orientações da Administração quanto a elementos visuais e conceituais;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, responsabilizando-se por eventuais atrasos;
- Responsabilizar-se integralmente pelos custos de produção, embalagem, transporte e entrega dos itens;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2026 13:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbe9e965d21005

- Entregar os produtos devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e livres de defeitos;
- Substituir, no prazo estipulado pela Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações;
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Comunicar à Administração, de forma imediata, qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto;
- Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente no que se refere à produção e comercialização de produtos artesanais.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Contratante:

- Fornecer à contratada todas as informações necessárias à execução do objeto, incluindo orientações quanto à identidade visual e temática das peças;
- Emitir a nota de empenho e/ou ordem de fornecimento em tempo hábil;
- Indicar formalmente o gestor e o fiscal da contratação, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Receber os itens provisoriamente e, após a devida conferência, efetuar o recebimento definitivo, quando constatada a conformidade com as especificações;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para correção;
- Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidas, após o recebimento definitivo dos itens;
- Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação e neste Termo de Referência.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2026 13:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbe9e965d21005

- Promover a divulgação e o fortalecimento da Rota Gastronômica da Pesca da Tainha, ampliando sua visibilidade junto ao público;
- Valorizar a cultura e as tradições locais, por meio da utilização de brindes temáticos que representem a identidade do Município;
- Disponibilizar materiais institucionais que contribuam para a qualificação das ações de promoção turística;
- Incentivar a economia criativa local, fomentando a produção artesanal e a geração de renda para artesãos do Município ou da região;
- Proporcionar maior engajamento dos participantes e visitantes nas ações vinculadas à rota;
- Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, com a aquisição de produtos que aliem utilidade, qualidade e relevância institucional.

Bombinhas (SC), 15 de abril de 2026

Assinado eletronicamente por:
THIAGO CASSANIGA FURTADO
069.897.619-38
16/04/2026 13:14:56

Thiago Cassaniga Furtado

Responsável TR

Assinado eletronicamente por:
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BOAVENTURA
082.676.389-89
16/04/2026 13:41:50

Carlos Eduardo Oliveira Boaventura

Secretário de Turismo e Des. Econômico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2026 13:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbe9e965d21005